



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO Nº 006/2020

SÚMULA: Concede luto oficial no dia 14/02/2020.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial no dia 14 de fevereiro de 2020, em respeito ao falecimento da Sra. Sirley Aparecida dos Santos, mãe do funcionário municipal Fabiano Inocêncio dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 14 de fevereiro de 2020.

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal